REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Leonardo Prates

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Grupo de Jovens Liberdade Já, CNPJ**, 16.110.397/0001-04 com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 06 de novembro de 2018.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Grupo de Jovens Liberdade Já,** entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar abrigo e reabilitação a pessoas com deficiência, que possuam condições econômicas e suporte familiar. Fundada a mais de 13 anos, com sede na Praça da Revolução, nº49 – Periperi, CEP – 40.725-580, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente

Salvador, 06 de novembro de 2018.

EDVALDO BRITO